



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de fevereiro de 1.991, para os seguintes valores:

- I - Cr\$ 515.840,00 (Quinhentos e quinze mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) para o Prefeito; e
- II - Cr\$ 154.752,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Numa conjuntura econômica caracterizada pela inflação inercial, é necessário atualizar a remuneração dos agentes políticos, para que possam desempenhar um bom trabalho em favor da coletividade.

O índice de atualização, ora proposto, é o fixado pelo Governo Federal, para efeito de reajuste do salário mínimo do mês de fevereiro deste ano, através da Medida Provisória nº 295, de 31/01/91.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.



RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO